



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 57.984, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Estende a denominação da Rua Itajuíbe e fixa seus pontos de referência.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2017-0.034.444-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua Itajuíbe, CODLOG 11.551-7, conferida pelo Decreto nº 4.796, de 20 de julho de 1960, e pelo Decreto nº 14.776, de 29 de novembro de 1977, situada no Distrito do Itaim Paulista, Prefeitura Regional de Itaim Paulista, ao trecho conhecido como rua sem denominação, CODLOG 40.491-8, que constitui seu prolongamento natural (setor 229 - quadras 960 e 961), passando a via a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Marechal Tito (setor 134 - quadras 195 e 523);

Término: a aproximadamente 168,00m (cento e sessenta e oito metros) além da Rua Manuel Rodrigues Santiago, na divisa com o Município de Ferraz de Vasconcelos (setor 229 - quadras 960 e 961).

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

BRUNO COVAS, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 23 de novembro de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/11/2017, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.